



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI N.º. 947 DE 23 DE MARÇO DE 2010


Autoriza o Poder Executivo a fixar as bases salariais para os professores de informática.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Juramento, a fixar os salários dos Professores de Informática com 20 horas de serviços semanais prestados em 1(um) salário mínimo, com os encargos sociais e previdenciários.

Artigo 2º - Para os Professores de Informática com carga horária de 30 horas semanais de serviços prestados terá 1(um) salário e ½(meio), mensal.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento – MG, 23 de Março de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.366/0001-23